



RESOLUÇÃO SESA Nº 485/2013
(Publicada no Diário Oficial nº 9043, de 13/09/13)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 os Artigos 18 a 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001, e

- Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- Considerando a Lei Estadual nº 13.331/2001, em seu Art. 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- Considerando Resolução SESA nº 237/2012, que estabelece a utilização do Fator de Redução das Desigualdades Regionais, para definição da alocação dos recursos estaduais da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;
- Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80230-140 - Curitiba - Paraná - Bras - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gab.nete@sesa.pr.gov.br



- Considerando a Deliberação CIB PR nº 019/2013 que aprova o repasse de recursos financeiros para investimento em construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família – USP, para o biênio 2013/2014, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade fundo a fundo;
- Considerando Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 7986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE;
- Considerando a Resolução SESA nº 453/2013, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a relação dos municípios que atenderam as exigências estabelecidas na Resolução SESA nº 453/2013, para receberem os recursos estaduais para construção e/ou ampliação, na modalidade Fundo a Fundo

Município	Tipo de Unidade	Tipo de obra	Fator de Redução	Valor
Bela Vista da Caroba	USP Tipo I	Construção	4,35	R\$ 474.444,00
São Carlos do Ivaí	USP Tipo I	Construção	6,39	R\$ 474.444,00
Nova Esperança do Sudoeste	USP Tipo I	Construção	4,70	R\$ 474.444,00
Barra do Jacaré	USP Tipo I	Construção	5,74	R\$ 474.444,00
São João do Caiuá	USP Tipo I	Construção	5,37	R\$ 474.444,00
Irelama	USP Tipo I	Construção	4,61	R\$ 474.444,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Michele Caputo Nelo
 Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gab.nelo@sesa.pr.gov.br



TERMO DE ADESÃO nº 012/2013

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenador dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custos para as equipes da APS, e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios para construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde da Família, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

- O repasse de recursos para ampliações e/ou construções, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, para o biênio 2013/2014, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº453/2013, e, para fazer jus a esse recurso os municípios devem assinar ao Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de BARRA DO JACARÉ, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/ME nº: 09.537.131/0001-58, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para construção e/ou ampliação de Unidade da Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

1

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Picini, 175, Rebouças - CEP: 81.230-100 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3330-4400 Fax: (41) 3330-1407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@saude.pr.gov.br



FORMA DE PROCEDIMENTO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CODIGO LOCALIZADOR: 318295413

Diário Oficial Executivo Nº 9013 | 19/11/2013 | Pág. 04

Nome do Servidor: R.C. ...

Nome do cargo: ...

Art. 1º ...

Art. 2º ...

Art. 3º ...

Art. 4º ...

Art. 5º ...

Art. 6º ...

Art. 7º ...

Art. 8º ...

Art. 9º ...

Art. 10º ...

Art. 11º ...

Art. 12º ...

Art. 13º ...

Art. 14º ...

Art. 15º ...

Art. 16º ...

Art. 17º ...

Art. 18º ...

Art. 19º ...

Art. 20º ...

Art. 21º ...

Art. 22º ...

Art. 23º ...

Art. 24º ...

Art. 25º ...

Art. 26º ...

Art. 27º ...

Art. 28º ...

Art. 29º ...

Art. 30º ...

Art. 31º ...

Art. 32º ...

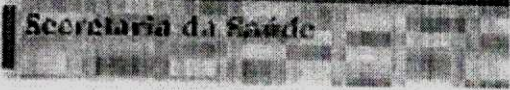
Art. 33º ...

Art. 34º ...

Art. 35º ...

Art. 36º ...

Art. 37º ...



RESOLUÇÃO Nº 1466/2013

O Secretário de Saúde...

RESOLVE

Dispõe sobre a criação de...

Art. 1º...

RESOLUÇÃO Nº 1467/2013

O Secretário de Saúde...

RESOLVE

Dispõe sobre a criação de...

RESOLVE

Exerce a função de...

Art. 1º...

Art. 2º...

Art. 3º...

RESOLUÇÃO Nº 1468/2013

O Secretário de Saúde...

RESOLVE

DETERMINA O ARQUIVAMENTO...

Art. 1º...

Art. 2º...

RESOLUÇÃO Nº 1469/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE...

Art. 1º...

Art. 2º...

Art. 3º...

Art. 4º...

Art. 5º...